



LEI Nº 1.573 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã - Criação do Elemento de despesa 44.9061.00.00 – Aquisição de Imóveis - no Programa de Trabalho: 06.02.18.541.0017.2.010.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior farão frente ao pagamento do imóvel da matrícula nº 18.572, devidamente registrada junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã – MS, o qual foi expropriado para os fins de preservação e conservação histórica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de novembro de 2008.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal de Camapuã